



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48  
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000  
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: [adm@pmdonaines.pb.gov.br](mailto:adm@pmdonaines.pb.gov.br)

Lei Municipal nº 642, de 11 de outubro de 2013.

**Institui o “Dia do Evangélico” no Município de Dona Inês/PB e dá outras Providencias.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia do Evangélico” no Município de Dona Inês/PB. A ser comemorado no dia 30 de outubro de cada ano.

**Art. 2º** No Dia do Evangélico, as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso a comunidade.

**Art. 3º** O “Dia do Evangélico” deverá constar no calendário Oficial do Município.

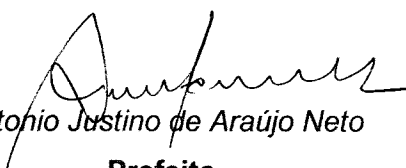
**Art. 4º** Para a realização dos Eventos do Art. 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênio com Igrejas e Entidades Evangélicas do Município.

**Parágrafo único** – *O Evento a ser realizado no “Dia do Evangélico” será estabelecido pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no Município de Dona Inês/PB.*

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Dona Inês/PB, 11 de outubro de 2013.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
**Prefeito**